

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado nos autos, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE BONITO, BEM COMO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO QUE TANGE A CONSULTORIA PREVENTIVA EM PARECERES ADMINISTRATIVOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ACOMPANHAMENTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DOS TRIBUNAIS, ÓRGÃOS FEDERAIS FNDE, ETC, AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO SOCIAIS, BEM COMO CONSELHOS ESCOLARES, CONSELHO DO FUNDEB, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**
, pelo valor total de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto de Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Nilson Afonso Correa Fonseca, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

BONITO/PA, 27 de janeiro de 2021.

MICHEL ASSAD
Prefeita Municipal